



**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS FINAL**

(Art. 61, inciso IV, art. 67, § 1º e § 4º, incisos I, II, III e IV da Lei 13.019/2014)

I- DADOS GERAIS

Termo de Colaboração nº: 023/2023/SMPS/EP

Período de Vigência: 07/12/2023 a 06/08/2024

OSC Parceira: Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE

CNPJ: 18.645.119/0001-87

Objeto da Parceria: manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários.

Público-Alvo: Crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

Valor de repasse no período: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Gestora da Parceira: Priscila Alves Rosa Ramos

Portaria de designação da Gestora de Parceria: Portaria nº. 18/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/05/2024. Edição 3764.

**II- DOCUMENTOS QUE SUBSIDIARAM A ELABORAÇÃO DO PRESENTE
PARECER**

Considerando a nomeação de Gestora de Parceria se deu em 19/04/2023 renovada em 10/05/2024 por meio da Portaria nº 18/2024/SMPS;

Considerando que o *caput* do artigo 71 da Lei Federal nº. 13.019/2014 estabelece o dever da Administração Pública, que deverá apreciar a prestação de contas apresentada pela OSC;

A presente análise terá caráter documental, seguindo as formalidades legais, sendo analisados na elaboração deste parecer:



MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS DURANTE O DECORRER DA PARCERIA	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório de visita <i>in loco</i>	Fls. 12/14
DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório para Monitoramento da Parceria	Fls. 16/18
Comprovante de divulgação da parceria no site da OSC	Fls. 19/20
Listas de presença das rodas de conversa com foto	Fls. 22/36; 165/
Relatórios de Atividade com Fotos com lista de presença – Rodas de Conversa	37/52; 163/174; 249/252; 262/264; 274/281; 300/307; 312/319
Planilha de Execução Financeira parcial	Fls. 53/55
Extratos bancários e de rendimentos	Fls. 56/65; 344/369
Notas fiscais e fotos dos produtos	Fls. 66/159; 365/468
Relatório Final de Execução do Objeto	Fls. 161/162
Listas de Presença - Palestras	Fls. 175/178; 198/218; 242/248; 253/256; 509/521
Relatórios de Atividades com fotos e lista de presença – Oficina de Música	Fls. 179/197; 219/231; 257/261; 308/311; 494/504
Relatórios de Atividades com fotos e lista de presença – diversas atividades	Fls. 232/241; 265/273; 282/299; 325/332
Relatório de Atividade com fotos – dança	Fls. 320/324
Pesquisa de satisfação (18 formulários)	Fls. 333/350
Relatório Final de Execução Financeira	Fls. 351/355

III- AVALIAÇÃO QUANTO AO ATINGIMENTO DAS METAS PACTUADAS E RESULTADOS ALCANÇADOS:

Meta 1: Atender 70% dos usuários que frequentam o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários.

Conforme Relatórios de atividades com fotos e listas de presenças apresentados foi possível verificar que foram atendidas no decorrer da parceria: nas rodas de conversa uma média de 25 usuários por encontro, sendo que foram realizados seis ao longo da parceria; nas oficinas de música houve uma média de participação de 55 usuários em quatro atividades “Musical A Linda Rosa Juvenil”, “Musical do Sítio do Pica Pau Amarelo”, “Teatro Musical das Emoções” e “Festa Julina na Escola”; na apresentação de dança realizada na Câmara Municipal participaram 13 usuários; nas palestras participaram uma média de 30 usuários por palestra, sendo que foram apresentadas listas de oito palestras realizadas; e nas demais atividades participaram um total de 250 usuários em nove atividades, conforme relatórios.



Meta 2: Aquisição de materiais para manutenção do Serviço de Convivência conforme orienta e Cartilha de Orientações sobre a Ação 219 G – Custeio (GND3).

Conforme Orçamentos e notas apresentadas nas folhas 382/468 e o relatório fotográfico foram adquiridos os materiais previstos no Plano de Trabalho para melhorias na oferta do serviço pela Organização, com exceção de arrebites, potes de plásticos, kit pincel M, kit fita de cetim e passa fita, que não foram adquiridos porém não prejudicaram na oferta do serviço.

Além do exposto acima, conforme se verifica às folhas 432 e 444 do Volume do Processo de Prestação de Contas, a OSC adquiriu duas estantes, três microfones, um amplificador e persianas em desacordo com a Cartilha de Orientações da Ação 219G – Custeio (GND3) que veda expressamente a aquisição de bem permanente e os referidos bens não constam na Cartilha supracitada e estão elencados como bens permanentes da Portaria nº. 448/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional. Diante disso, a OSC foi notificada a realizar a devolução do item adquirido em desacordo com a legislação, no prazo legal do artigo 70 da Lei Federal nº. 13.019/2014, após a apuração financeira, ao que a OSC respondeu realizando a devolução conforme comprovante de folhas 479.

Diante da análise realizada, ficou demonstrado que a OSC cumpriu o objeto da parceria, alcançando as metas pactuadas no Plano de Trabalho, proporcionando benefícios e impacto social aos usuários, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e sanando a irregularidade encontrada no tocante a aquisição de bem permanente.

IV- DOS IMPACTOS ECONÔMICOS E/OU SOCIAIS

Através dos documentos apresentados na Prestação de Contas pela OSC foi possível observar que as aquisições realizadas beneficiaram os usuários proporcionando um impacto social positivo e possibilitando que o serviço de fortalecimento de vínculo seja ofertado com qualidade garantindo materiais essenciais para seu desenvolvimento pela Organização.



Dessa forma, é possível afirmar que os impactos sociais foram alcançados, tendo em vista o custeio de materiais importantes para uma oferta de qualidade aos usuários e suas famílias no serviço de convivência executado pela Organização, possibilitando a superação de vulnerabilidades sociais.

V- DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

A Associação apresentou dezoito formulários de pesquisa de satisfação, sendo possível verificar que todos se manifestaram que os serviços ofertados melhorou a interação entre os participantes e os materiais são bons para a atividade.

VI- DA POSSIBILIDADE DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO

O objeto pactuado relaciona-se ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referenciado no âmbito da Proteção Social Básica para pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, já ofertado pela Associação, sendo possível assim sua continuidade, mesmo após a conclusão do objeto pactuado.

VII- DA ANÁLISE FINANCEIRA

De início, cabe registrar que este parecer é restrito à análise eminentemente de execução do objeto da parceria, não cabendo a esta Gestora fazer ponderações técnicas em relação à execução financeira.

Portanto, estão excluídos desta análise os aspectos de natureza técnica, econômica e financeira, uma vez que esta Gestora não tem o aparato técnico para análise contábil e o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da OSC executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, e que fica dispensada a análise do relatório de execução financeira quando há cumprimento integral do objeto, conforme o inciso II do artigo 66 da Lei Federal nº. 13.019/2014.



Dessa forma, considerando que a OSC cumpriu o objeto da parceria, não foi realizada a análise financeira quanto à verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros), constatando apenas com base nos relatórios de execução financeira, notas e orçamentos e extratos bancários da conta corrente específica apresentados que:

- 1- Há nexos entre as despesas, o objeto da parceria e a Cartilha de Orientações sobre a Ação 219G – Custeio (GND 3), com exceção da aquisição da estante, microfone, amplificador e persianas, que após Notificação a OSC sanou a irregularidade realizando a devida devolução, conforme comprovante de folha 479;
- 2- Houve rendimentos no valor de R\$1.660,46 (um mil e seiscentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos) que foram aplicados no objeto da parceria em conformidade com o parágrafo único do artigo 51 da Lei Federal nº. 13.019/2014; e
- 3- Foram realizados alguns estornos de despesas referentes a aquisições de mercadorias não entregues, sendo as compras devidamente realizadas posteriormente conforme Planilha Financeira de folhas 351/355 e notas fiscais de folhas 418, 432, 452 e 454.

Considerando que a OSC adquiriu bens permanentes em desacordo com a legislação que rege os recursos de transferência voluntária de custeio no valor de R\$5.031,00 (cinco mil e trinta e um reais), **a mesma foi notificada a realizar a devolução, que foi realizada em 14 de fevereiro de 2025, conforme comprovante de folha 479.**

VIII- CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Diante da análise realizada, conclui-se que o objeto da parceria foi alcançado havendo impacto social em razão da execução do objeto, atingindo as metas pactuadas no Plano de Trabalho de forma a garantir aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo atendidos pela Organização condições e materiais de consumo adequados e essenciais para a oferta de um serviço de qualidade,



possibilitando a superação de vulnerabilidades sociais, sendo sanadas pela OSC as irregularidades encontradas conforme análise do presente parecer.

Ante o exposto, **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ nº. 18.645.119/0001-87 e encaminhado para análise da Administradora Pública.

Informo que todo processo de prestação de contas analisado neste parecer, autuado em três volumes, se encontra a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Pouso Alegre, 17 de fevereiro de 2025.


Priscila Alves Rosa Ramos
Gestora de Parcerias
Portaria nº. 18/2024/SMPS